



*(Quézia Doane de Lucca)*

Concede à **Dr.<sup>a</sup> ELIZABETH DAS GRAÇAS BROGLIO** o título de Cidadã Jundiaense.

**Art. 1º.** É concedido a **Dr.<sup>a</sup> ELIZABETH DAS GRAÇAS BROGLIO** o título de Cidadã Jundiaense.

**Art. 2º.** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### *Justificativa*

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

**Dr.<sup>a</sup> ELIZABETH DAS GRAÇAS BROGLIO** – Cidadã Jundiaense  
Nasceu em São Paulo-SP. Mudou-se para Jundiaí em 1973. Advogada, é Diretora Jurídica do Ciesp/Dejur e Ciesp Jundiaí, bem como membro ativo da Comissão de Direito Empresarial da OAB/Jundiaí. Sua dedicação e habilidade são reconhecidas por colegas e clientes. Além de se dedicar à sua carreira e à sua família, é uma mulher de fé profunda, se considerando uma serva do Deus Vivo e Senhor. Tem contribuído não apenas para o campo jurídico, mas também para a comunidade de Jundiaí. Seu compromisso com a excelência, sua compaixão e sua determinação são verdadeiros pilares da comunidade.

Por isso, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

**QUÉZIA DOANE DE LUCCA**  
Quézia de Lucca